



Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 103/07

Processo Nº: 1115/07

Projeto de Lei nº 111/07

Emenda: " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I "

Apresentado em 22/10/07

1ª votação : 31/10/07

Redação Final : 31/10/07

Obs: APROVADO O PROJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 461/2007

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2007.

Ao Exmo. Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projetos de Lei n.º 092,093,094,096,097,098,099,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111, 112 e 113/2007.

O referidos Projetos vão autografados por esta Presidência, 1º Secretário e 2º Secretário para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO N.º	1156 - 2007
ASSUNTO	Ofícios
INTERESSADO	Vereador: Alexandre G. Pereira
LOCAL	
Pontal do Paraná, 08/11/2007 - 15:26:52	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 111/07

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 31 de outubro de 2007, aprovou a seguinte Lei.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada o corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 - URBANISMO

Subfunção: 752 – ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0036 – Iluminação Pública

1ª Meta: Fornecimento e Instalação de “superpostes”, com um conjunto de luminárias com 4 (quatro) refletores de 400 watts – sódio, na extensão da Orla Marítima do Município, em trechos de Monções a Pontal do Sul

Unidade: Superpostes

Quantidade: 100 (cem)

2ª Meta: Fornecimento e Instalação de “superpostes”, com um conjunto de luminárias com 4 (quatro) refletores de 400 watts – sódio, nos seguintes locais:

- 1) Colônia Pereira
- 2) Rodoviária nova;
- 3) PR 407 – entre Praia de Leste e Guaraguaçu;
- 4) PR 412 – entre Praia de Leste e Pontal do Sul;
- 5) Pontal do Sul;
- 6) Praça em Santa Terezinha;
- 7) Ipanema – na Rua do Comércio com a PR 412;
- 8) Shangri-lá – na Rua Xingu com a PR 412

Unidade: Superpostes

Quantidade: 20 (vinte)

Ofício nº 524/GAB

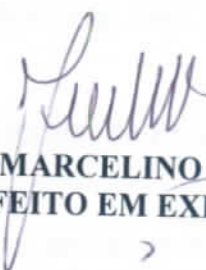
Pontal do Paraná, 17 de outubro de 2007.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 103/07

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 103/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


IZAIR MARCELINO DA VEIGA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo Nº 1115/2007

Data: 22 / 10 / 07

Hora: 15:55

Reso: 

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROJETO DE LEI 111/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 752 – ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0036 – Iluminação Pública

1ª Meta: Fornecimento e Instalação de “superpostes”, com um conjunto de luminárias com 4 (quatro) refletores de 400 watts – sódio, na extensão da Orla Marítima do Município, em trechos de Monções a Pontal do Sul

Unidade: Superpostes

Quantidade: 100 (cem)

2ª Meta: Fornecimento e Instalação de “superpostes”, com um conjunto de luminárias com 4 (quatro) refletores de 400 watts – sódio, nos seguintes locais:

- 1) Colônia Pereira;
- 2) Rodoviária nova;
- 3) PR 407 – entre Praia de Leste e Guaraguaçu;
- 4) PR 412 – entre Praia de Leste e Pontal do Sul;
- 5) Pontal do Sul;
- 6) Praça em Santa Terezinha;
- 7) Ipanema – na Rua do Comércio com a PR 412;
- 8) Shangri-lá – na Rua Xingu com a PR 412

Unidade: Superpostes

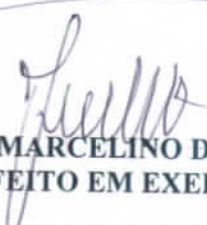
Quantidade: 20 (vinte)

Projeto orçamentário: 1.027.000 – Modernização da Iluminação Pública – Superpostes

Recursos para 2007: R\$ 888.595,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de outubro de 2007.


**IZAIR MARCELINO DA VEIGA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**


**ARAMIS MEREB CALIXTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E URBANISMO**


**VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL**